



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Gabinete do Diretor-Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00261.001618/2023-11

Unidade Gestora: CLOG

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA AUTORIDADE NACIONAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD E
A EMPRESA FORTALEZA
SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD com sede na SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 9º e 10º andares, Edifício Supercenter Venâncio 3000, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70716-900, inscrita no CNPJ nº 44.365.866/0001-71, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 5 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.001618/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, vem apostilar o Contrato nº 07/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL (0111155)**, celebrado com a sociedade empresária **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.054.508/0001-45, estabelecida ADE Conjunto 03 Lote 27, em Águas Claras, Brasília - DF,

doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO a aprovação pela Autoridade Competente do teor da Nota Técnica 34 (SEI nº 0135110), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostila tem por objeto a repactuação dos seguintes itens:

- a) Salário base no percentual de **7%**; e
- b) Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)**.

1.2. As alíneas têm seus efeitos financeiro retroativos a 01 de janeiro de 2023, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número de registro DF000037/2023.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017 e posteriores atualizações, e na Cláusula Sexta do Contrato Original.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **1.260.294,84 (um milhão, duzentos e sessenta mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, para **R\$ 1.540.360,36 (um milhão, quinhentos e quarenta mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)** a partir de 01/01/2023, e devido ao aditivo a passa a ser de **R\$ 1.641.024,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil vinte e quatro reais)**, conforme aditivo, a contar de 01/12/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, que é de **R\$ 45.010,53 (quarenta e cinco mil dez reais e cinquenta e três centavos)**, passa a ser de **R\$ 47.952,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois**

reais), a contar de 01/01/2023 e devido ao aditivo passa a ser de **R\$ 58.068,00 (cinquenta e oito mil sessenta e oito reais)**, a contar de 01/12/2023.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (0111659).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostila, no valor total estimado de **R\$ R\$ 380.729,16 (trezentos e oitenta mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 302122; Programa de Trabalho nº 225.862 – Despesas Administrativas; Natureza de Despesa 3.3.90.37-01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Projeto/Atividade nº 04.125.2201.21D5.2000 – **Gestão de Políticas de Proteção de Dados**.

4.2. A despesa referente ao período de 01/01/2024 a 25/03/2025, no valor de **R\$ 879.120,00 (oitocentos e setenta e nove mil cento e vinte reais)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à ANPD, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 26/10/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostila já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA GARANTIA**

5.1. Em razão da presente apostila, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento da via assinada desta Apostila, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Sétima do Contrato n.º 07/2022.

6. **DA VIGÊNCIA**

6.1. Essa Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado os efeitos financeiros retroativos constante da Cláusula Primeira.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do

CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostila.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostila é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 30/07/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136259** e o código CRC **1055419E**.

SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2025-8171 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Processo nº 00261.001618/2023-11

SEI nº 0136259